



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1040, DE 8 DE JUNHO DE 2021

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity – IBAITIPREVI, aprovado através da Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte**

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity – IBAITIPREVI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 04.123.0001.2-001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO RGPS

0170 040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....R\$ 200.000,00

0180 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados: Decorrente da apuração do resultado financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da Contribuição do Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040; CPSS Patronal – Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 09.272.0001.2-003 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES RPPS**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

00130 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (8.6.2021).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002, de 4.1.2021

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1040, DE 8 DE JUNHO DE 2021**  
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, aprovado através da Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 04.123.0001.2-001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO RGPS

0170 040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....R\$ 200.000,00

0180 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados: Decorrente da apuração do resultado financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da Contribuição do Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040; CPSS Patronal – Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:

**Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 09.272.0001.2-003 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES RPPS**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

00130 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (8.6.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
IBAÍTI:770080680  
00141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificada PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141  
Dados: 2021.06.08 17:18:55 -03'00'

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021